



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 21/2024**

**TOTAL DAS RENÚNCIAS DE RECEITA - 2024**

<b>TIPO DE ISENÇÃO / ANISTIA - 2024</b>	<b>VALOR DA RENÚNCIA</b>
Isenção IPTU - Aposentados e pensionistas - L.C. nº 131/2005	R\$ 68.540,09 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos)
Isenção IPTU - Portadores de Câncer ou AIDS - L.C. nº 231/2009	R\$ 3.602,39 (três mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos)
Isenção IPTU - Entidades Legalmente Constituídas e reconhecidas como de utilidade pública municipal - L.C. nº 64/2001 - CTM (artigos 29 - I, 50 - I), alterada pela Lei Complementar nº 698, de 20/12/2022	R\$ 53.290,83 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos)
Isenção IPTU - Lotes alienados do Distrito Industrial - Lei nº 1142/1998	R\$ 57.770,82 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
Loteamentos aprovados - Lei Complementar nº 73/2002, de 31/12/2002, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 20/12/2022	R\$ 394.268,27 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Isenção IPTU para imóveis locados a Templo de Qualquer culto - Lei Complementar nº 698, de 20/12/2022	R\$ 6.772,68 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e sessenta e oito centavos)
Isenção ISSQN - aposentados com atividade autônoma, domiciliado no Município - L.C. nº 64/2001 - CTM (artigo 73 - VI)	R\$ 7.480,67 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 591.725,75 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais, e setenta e cinco centavos).</b>

**Nara Rubia Batista da Silva Fischer**  
**Diretora Depto. de Rendas**